

RECEBEMOS DE ODAIR S NUNES EIRELI -EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO, NO VALOR TOTAL DE: R\$3284,40 - Cliente:MUNICIPIO DE MATELANDIA		NF-e Nº. 7.959 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SUPERMERCADO IDEAL ODAIR S NUNES EIRELI -EPP MOISEIS DE VISSOTO, 608, IGUACU, Céu Azul, PR CEP: 85840000 Telefone: (45) 3266-3346		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 7.959 SÉRIE 001 FOLHA 1/2	 CHAVE DE ACESSO 4120 1109 2689 9300 0151 5500 1000 0079 5910 1078 8630 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz / PR
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO 141200224268316	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9042642611	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 09.268.993/0001-51	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL 0106007 - MUNICIPIO DE MATELANDIA		CNPJ/CPF 76.206.465/0001-65	DATA DA EMISSÃO 20/11/2020
ENDEREÇO AV DUQUE DE CAXIAS, 800	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.887-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 20/11/2020
MUNICÍPIO MATELÂNDIA	FONE/FAX (45) 32628 350	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 09:51:19
FATURA - Forma de Pagamento: Venda a Prazo (DUPLICADAS) - Condição de Pagamento: - Valor da(s) Entrada(s): R\$ 0,00			
DUPLICATA 001	VENCIMENTO 20/12/2020	VALOR R\$ 3.284,40	

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	B. CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 3.284,40		
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS R\$ 137,94	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 3.284,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
46790	PEITO DE FRANGO KG	02071400	040	5102	KG	476	6,90	3.284,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,94

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 137,94 Federal e 0,00 Estadual. Fonte: IBPT 5A16F8	

CC-e: Carta Correção Eletrônica

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SUPERMERCADO IDEAL <i>ODAIR S NUNES EIRELI -EPP</i> MOISEIS DE VISSOTO, 608, IGUACU, Céu Azul, PR CEP: 85840000 Telefone: (45) 3266-3346		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 7.959 SÉRIE 001 FOLHA 2/2		 CHAVE DE ACESSO 4120 1109 2689 9300 0151 5500 1000 0079 5910 1078 8630 PROCON/PR * www.pr.gov.br/proconpr * Rua Alameda Cabral, 184 * Centro * Curitiba/PR * CEP 80410-210 * Fone:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9042642611		CNPJ 09.268.993/0001-51		PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO 141200224268316	
DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/FABRICAÇÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE MATELANDIA				CNPJ/CPE 762.064.650-00165	
ENDEREÇO AV DUQUE DE CAXIAS, 800				DATA DA EMISSÃO 20/11/2020	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.887-000		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 20/11/2020	
MUNICÍPIO MATELÂNDIA		FONE/FAX (45) 3262 8350		UF PR	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 09:51	

Informações da Carta de Correção Eletrônica	Data: 20/11/2020 09:52:35	Sequencial: 01
--	----------------------------------	-----------------------

Correção realizada: Nº EMPENHO: 13199 /2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. VLR REF A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, JUSTIFICAMOS COM REFERÊNCIA NA LEI Nº 13.987/2020 QUE ALTERA A LEI Nº 11.947/2009, PARA AUTORIZAR. EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENÇÃO DAS AULAS EM RAZÃO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL (PANDEMIA COVID 19) Á DISTRIBUIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS.

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.